

PORTARIA Nº 112 /2.017

DE 19 DE OUTUBRO DE 2.017.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Nirce Aparecida Brito de Sales.

O(A) Diretor(a) Executivo(a) do Instituto de Previdência dos Servidores de Cachoeira Dourada – RPPS-CD, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder benefício previdenciário de “Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição” em favor de **Nirce Aparecida Brito de Sales**, servidor(a) público(a) desta municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Departamento Pessoal, sendo os proventos integrais fixados abaixo:

Salário Base	R\$ 2.041,25
Quinquênio (30%)	R\$ 612,36
Gratificação de Formação Escolar (10%)	R\$ 204,13
Gratificação de Incentivo Funcional (20%)	R\$ 408,25
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	RS 3.265,99

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05, c/c Art. 55 da Lei Municipal n.º 654/13, sendo que o reajuste se dará pela regra da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores de Cachoeira Dourada – RPPS-CD, conforme prevê a Lei Municipal n.º 654/13.


Art. 4º – O presente Ato depende de homologação, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta todos os seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de outubro de 2.017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CACHOEIRA DOURADA – RPPS-CD
PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,
INCISO II LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 20 / 10 / 2017


Núbia de Oliveira Santos
Diretora Executiva do RPPS-CD

Certifico que a presente Portaria foi publicada PLACAR de avisos da Prefeitura de Cachoeira D em 17/10/2017.


Núbia de Oliveira Santos
Diretora Executiva do RPPS-CD